PROJETO DE LEI Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	**0006**	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1055	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recurso Saúde em Casa
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 20.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

02.10.01.10.301.0006.2086.319004	R$ 9.000,00
02.10.01.10.301.0006.2086.319011	R$ 2.000,00
02.10.02.10.301.0006.2079.339030	R$ 9.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1055 - Aquisição de veículos para serviços de saúde, recurso saúde em casa.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 26 de março de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 26/03/2012
ÀS 13:25 HORAS